LEI Nº. 1.873/2011

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 3.150,00 (*TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS*), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.835, de 21 de dezembro de 2010, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal o Projeto nº. 09.01.10.301.0428.1.116 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Odontologia com a respectiva despesa sob código nº. 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas, para a aquisição de 01 (uma) Auto-clave Odontológico para uso no Gabinete Odontológico da Unidade de Saúde deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.116 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Odontologia
4.4.90.00.00.00.00.0108 – Aplicações Diretas.....R$ 3.150,00
Total.....R$ 3.150,00

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.101– Administração Geral dos Bens e Serviços da Unidade Medico Sanitária
(24) 3.3.90.00.00.00.00.00.0108 – Aplicações Diretas.....R$ 3.150,00
Total.....R$ 3.150,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.816, de 04 de novembro de 2010, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.834, de 21 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 26 de agosto de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 26 de agosto de 2011.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento